

2º COMUNICADO AO MERCADO

DE MODIFICAÇÃO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DAS COTAS DA 3ª
EMIÇÃO DA

CLASSE ÚNICA DO REAG MULTI ATIVOS IMOBILIÁRIOS - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ 17.374.696/0001-19

Código ISIN das Cotas: BRRMAICTF000

TIPO ANBIMA: TIJOLO RENDA GESTÃO ATIVA*

SEGMENTO ANBIMA: MULTICATEGORIA*

**Registro da Oferta na CVM: CVM/SRE/AUT/FII/PRI/2025/154, em 23 de junho de
2025***

**concedido por meio do Rito de Registro Automático de distribuição, nos termos do artigo 26, VII,
alínea "a" da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022,
conforme alterada ("Resolução CVM 160").*

A **REAG TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** (nova denominação da Reag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.), com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.369, 15º andar, Jardim Paulistano, CEP: 01452-922, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.829.992/0001-86, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 18.073, expedido pela CVM em 02 de setembro de 2020 ("**Coordenador Líder**" e "**Administrador**", conforme o caso), na qualidade de administradora da classe única do Fundo (conforme abaixo definido) e na qualidade de coordenador líder da Oferta (conforme definido abaixo), em conjunto com a **REAG GESTÃO DE FUNDOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, conjunto 1.702, 17º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.757.787/0001-43, empresa especializada contratada pelo Fundo para prestar o serviço de gestão da Carteira ("**Gestor**" e, em conjunto com o Fundo, a Classe, e o Administrador, os "**Ofertantes**") do **REAG MULTI ATIVOS IMOBILIÁRIOS - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento imobiliário, constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.374.696/0001-19 ("**Classe**" e "**Fundo**", respectivamente), no âmbito da Oferta Pública de Distribuição Primária das Cotas da Terceira Emissão da Classe Única do Fundo, no montante de, inicialmente, até R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) considerando a Taxa de Distribuição Primária (conforme abaixo definido), podendo tal montante ser aumentado em virtude do Lote Adicional ("**Oferta**" e "**Novas Cotas**"), registrada perante esta D. CVM sob o nº **CVM/SRE/AUT/FII/PRI/2025/154**, em 23 de junho de 2025, sob o rito de registro automático, vêm a público **COMUNICAR** ao mercado a **MODIFICAÇÃO** da Oferta, de forma

a **ALTERAR (i)** a possibilidade de Distribuição Parcial (conforme abaixo definido); e **(ii)** o cronograma estimado das etapas da Oferta.

Os termos em maiúsculo que não estão definidos no presente instrumento terão o mesmo significado que lhes foi atribuído nos demais documentos da Oferta.

Nos termos do §8º do artigo 67 da Resolução CVM 160, os Ofertantes e o Coordenador Líder entendem que a modificação da Oferta é realizada em favor dos Investidores, razão pela qual não será aberto o período de desistência da adesão à Oferta.

I. INCLUSÃO DA POSSIBILIDADE DE DISTRIBUIÇÃO PARCIAL DA OFERTA

Será admitida a distribuição parcial da Oferta no montante de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões reais), já considerando a Taxa de Distribuição Primária ("Captação Mínima"), nos termos dos artigos 73 e 74 da Resolução CVM nº 160, podendo o Montante Inicial da Oferta ser diminuído em virtude da distribuição parcial, desde que observada a Captação Mínima, ou aumentado em virtude do lote adicional. A Oferta em nada será afetada caso não haja a subscrição e integralização da totalidade das Cotas no âmbito da Oferta, desde que seja atingida a Captação Mínima. Uma vez atingida a Captação Mínima, o Administrador e o Gestor, de comum acordo, poderão encerrar a Oferta a qualquer momento.

Nos termos do art. 75 da Resolução CVM 160, não será dada a opção aos Investidores Profissionais de condicionar sua adesão à Oferta conforme dispõe o art. 74 da Resolução CVM 160, portanto, independentemente do montante captado na Oferta, observada a Captação Mínima, os boletins de subscrição dos Investidores Profissionais serão atendidos em sua integralidade.

Caso não seja atingida a Captação Mínima, a Oferta será cancelada, nos termos do artigo 73 da Resolução CVM nº 160. Caso a Oferta seja cancelada em razão do não atingimento da Captação Mínima, os valores já integralizados serão devolvidos aos investidores, acrescidos dos respectivos rendimentos líquidos auferidos pelos investimentos temporários, nos termos do Art. 27 da parte geral da Resolução CVM 175, calculados *pro rata temporis*, a partir da data de liquidação da Oferta, com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes, se a alíquota for superior a zero, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do anúncio de cancelamento da Oferta que será divulgado pelo Administrador.

Na hipótese de colocação parcial da Nova Emissão, o saldo das Novas Cotas não colocado será cancelado pelo Administrador.

No âmbito da Oferta, as Novas Cotas deverão ser integralizadas à vista em moeda corrente nacional, inclusive mediante compensação de créditos eventualmente detidos contra a Classe conforme permitido pelo Administrador, e/ou por meio da entrega de bens e direitos, com

base no Preço de Subscrição, conforme aplicável, observado que a integralização será realizada junto ao Escriturador.”

II. ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DA OFERTA

O cronograma estimativo das etapas da Oferta foi atualizado, o qual passará a conter os seus principais eventos conforme o cronograma demonstrado abaixo:

Ordem	Eventos	Data Prevista (1)
1.	Requerimento do Registro Automático da Oferta na CVM Registro da Oferta pela CVM	23/06/2025
2.	Divulgação do Anúncio de Início Divulgação do 1º Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta	26/06/2025
3.	Data de Corte para o Exercício do Direito de Preferência	01/07/2025
4.	Início do Período de Exercício do Direito de Preferência no Escriturador	03/07/2025
5.	Encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência no Escriturador Divulgação do Comunicado de Encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência Data de liquidação do Direito de Preferência	18/07/2025
6.	Início do 1º Período de Subscrição	21/07/2025
7.	Divulgação deste 2º Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta	26/08/2025
8.	Encerramento do 1º Período de Subscrição	25/09/2025
9.	Data máxima de realização do 1º Procedimento de Alocação	26/09/2025
10.	Data máxima da 1ª liquidação da Oferta para os Investidores que apresentaram pedidos de subscrição ou ordens de investimento dentro do Período de Subscrição	29/09/2025
11.	Início do 2º Período de Subscrição	30/09/2025

Ordem	Eventos	Data Prevista (1)
12.	Encerramento do 2º Período de Subscrição	16/12/2025
13.	Data de realização do 2º Procedimento de Alocação	17/12/2025
14.	Data máxima da 2ª liquidação da Oferta para os Investidores que apresentaram pedidos de subscrição ou ordens de investimento dentro do 2º Período de Subscrição	19/12/2025
15.	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	22/12/2025

(1) Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações, atrasos ou prorrogações, sem aviso prévio, a critério do Administrador, mediante solicitação ou comunicação à CVM, conforme aplicável. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. A revogação, suspensão, o cancelamento ou qualquer modificação na Oferta será imediatamente divulgado nas páginas da rede mundial de computadores do Administrador, do Gestor, do Coordenador Líder e da CVM, veículos também utilizados para disponibilização deste Comunicado ao Mercado, conforme disposto nos artigos 13 e 69 da Resolução CVM 160.

UMA VEZ ATINGIDA A CAPTAÇÃO MÍNIMA, O ADMINISTRADOR E O GESTOR, DE COMUM ACORDO, PODERÃO ENCERRAR A OFERTA A QUALQUER MOMENTO, INCLUSIVE ANTES DO ENCERRAMENTO DO 2º PERÍODO DE SUBSCRIÇÃO.

III. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Todos os anúncios, comunicados ou informações relativos à Oferta serão divulgados, até o encerramento da Oferta, exclusivamente, nas páginas na rede mundial de computadores do Coordenador Líder, do Administrador, Gestor e da CVM.

Maiores esclarecimentos a respeito da distribuição da Oferta, podem ser obtidas junto ao Coordenador Líder ou à CVM, nos endereços indicados abaixo.

Administrador

REAG TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

<https://www.ciabrasf.com.br> (neste website, selecionar "Administração de Fundos", selecionar "Filtrar por Fundo", procurar por "REAG MULTI ATIVOS IMOBILIÁRIOS - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA" e, então, clicar na opção desejada).

Coordenador Líder

REAG TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

<https://www.ciabrasf.com.br> (neste website, selecionar "Administração de Fundos", selecionar "Filtrar por Fundo", procurar por "REAG MULTI ATIVOS IMOBILIÁRIOS - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA" e, então, clicar na opção

desejada).

Gestor:

REAG GESTÃO DE FUNDOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

<https://www.reagasset.com.br/nossos-fundos/> (neste website, clicar no botão "FII" na categoria "Asset" e procurar por "REAG MULTI ATIVOS IMOBILIÁRIOS - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA" e, então, clicar na opção desejada).

CVM

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

na página <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste website acessar "Centrais de Conteúdo", clicar em "Central de Sistemas da CVM", clicar em "Ofertas Públicas", em seguida em "Ofertas de Distribuição", clicar em "Ofertas Rito Automático Resolução CVM 160", preencher o campo "Emissor" com "REAG MULTI ATIVOS IMOBILIÁRIOS - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA", clicar em "Filtrar", clicar no botão abaixo da coluna "Ações", e, então, clicar no documento desejado).

Tendo em vista a possibilidade de veiculação de matérias na mídia sobre o Fundo, o Administrador, o Gestor e a Oferta, independentemente da anuência dos participantes da Oferta, o Gestor, o Administrador e o Coordenador Líder recomendam aos Investidores basear suas decisões de investimento nas informações constantes do Regulamento.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DA OFERTA.

OS INVESTIDORES DEVEM LER O REGULAMENTO DO FUNDO E O ANEXO DA CLASSE ÚNICA ANTES DE PARTICIPAR DA OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.

A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DA OFERTA.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DA CLASSE E DAS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

AS COTAS NÃO ESTÃO ADMITIDAS À NEGOCIAÇÃO EM MERCADO REGULAMENTADO DE VALORES MOBILIÁRIOS, SENDO QUE EVENTUAL NEGOCIAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA EXCLUSIVAMENTE CONFORME OS PROCEDIMENTOS DA INSITUIÇÃO ESCRITURADORA.

EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À TRANSFERÊNCIA DAS COTAS, CONFORME DESCRITAS NO ANEXO DA CLASSE.

QUALQUER RENTABILIDADE ESPERADA PREVISTA NOS DOCUMENTOS DA OFERTA OU RENTABILIDADE PASSADA NÃO REPRESENTA E NEM DEVE SER CONSIDERADA, A QUALQUER MOMENTO E SOB QUALQUER HIPÓTESE, COMO PROMESSA, GARANTIA OU SUGESTÃO DE RENTABILIDADE FUTURA MÍNIMA OU GARANTIDA AOS INVESTIDORES.

O FUNDO NÃO CONTA COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR, DO COORDENADOR LÍDER, DO GESTOR OU DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS - FGC. A PRESENTE OFERTA NÃO CONTERÁ COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.

O INVESTIMENTO DO FUNDO APRESENTA RISCOS PARA O INVESTIDOR. AINDA QUE O ADMINISTRADOR E O GESTOR MANTENHAM SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS DAS APLICAÇÕES DO FUNDO, NÃO HÁ QUALQUER GARANTIA DE COMPLETA ELIMINAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE PERDAS PARA O FUNDO E PARA OS COTISTAS.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO AO ADMINISTRADOR, COORDENADOR LÍDER E/OU GESTOR, POR MEIO DOS ENDEREÇOS, TELEFONES E E-MAILS INDICADOS NESTE COMUNICADO.

Os termos que não estejam definidos neste Comunicado ao Mercado terão o mesmo significado que lhes for atribuído no Regulamento, conforme aplicável.

A data deste Comunicado ao Mercado é de 26 de agosto de 2025.



COORDENADOR LÍDER, ADMINISTRADOR E GESTOR

